



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.285, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional suplementar no valor de R\$ 998.499,50 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 – COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 1.236 – Aquisição de Notebook

998.499,50

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 – Federal

Ficha 263

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Proposta 022485/2024, no valor R\$ 998.499,50 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 17 de abril de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba
15105-046 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
17 3827.9200 . CNPJ 45.094.901/0001-28

potirendaba.sp.gov.br